



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 110/71

Fixa representação do Presidente da
Câmara Municipal.

JOÃO FRAINER, Vice-Presidente no exercício da Presidência da -
Câmara Municipal de Esteio.

Faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 500,00 mensais, a re-
presentação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - O pagamento do que dispõe o artigo ante-
rior será atendido por crédito especial aberto através de Lei
Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir -
de 1º de Setembro de 1.971, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Câmara Municipal, em 15 de setembro de 1.971

Dr. João Frainer
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência.